

Chamada de Projetos 08/2006**PROGRAMA PARANÁ INOVAÇÃO
Fase II - Desenvolvimento do Produto / Processo**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa Paraná Inovação - FASE II, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Paraná Inovação objetiva financiar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de produtos e processos inovadores, em fases que precedem os seus processos de comercialização, empreendidas por pesquisadores atuando em cooperação com empresas de base tecnológica. No contexto deste Programa entende-se por empresas de base tecnológica aquelas nas quais as atividades produtivas sejam fundamentalmente vocacionadas para atividades inovadoras, ou seja, para o desenvolvimento de novos produtos ou processos baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. Entende-se por pesquisador a pessoa física com formação acadêmica de, no mínimo, terceiro grau completo, que deve desenvolver ou coordenar o projeto de pesquisa submetido para apoio.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Possibilitar que pesquisadores se associem a empresas de base tecnológica em projetos de inovação tecnológica.
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de uma cultura que valorize a atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ambientes empresariais, propiciando um aumento no espaço de atuação profissional para pesquisadores das diversas áreas do conhecimento.
- Oferecer incentivos e oportunidades para que as empresas de base tecnológica, existentes ou em criação, e preferencialmente aquelas associadas a incubadoras de empresas, desenvolvam atividades inovadoras em termos tecnológicos (P,D&I) de impacto comercial ou social.
- Estimular o desenvolvimento de inovações tecnológicas e, ao mesmo tempo, viabilizar uma maior aplicação prática de pesquisas realizadas com o apoio das agências de fomento.

3. FINALIDADE DA FASE II DO PROGRAMA PARANÁ INOVAÇÃO

Esta fase contemplará projetos em estágio de desenvolvimento da parte principal da pesquisa e terá a duração de até 18 meses, cujo objetivo final seja a transformação de um novo produto, serviço ou processo em um bem de uso pelo mercado público ou privado.

4. RECURSOS DESTINADOS À FASE II E ITENS FINANCIÁVEIS

Nesta fase serão alocados R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), distribuídos nos seguintes setores:

- **CT - AGRO:** R\$ 887.250,00, sendo R\$ 620.607,00 oriundos da FINEP e R\$ 266.643,00 do Fundo Paraná. Poderão participar pesquisadores cujas propostas envolvam produtos e processos inovadores relacionados com o agronegócio.

- **CT - BIO:** R\$ 493.500,00, sendo R\$ 345.024,75 oriundos da FINEP e R\$ 148.475,25 do Fundo Paraná. Poderão participar pesquisadores cujas propostas envolvam produtos e processos inovadores relacionados com a biotecnologia.
- **CT - ENERG:** R\$ 948.000,00, sendo R\$ 517.099,50 oriundos da FINEP e R\$ 430.900,50 do Fundo Paraná. Poderão participar pesquisadores cujas propostas envolvam produtos e processos inovadores relacionados com a área de energia.
- **CT - SAÚDE:** R\$ 1.026.750,00, sendo R\$ 689.790,00 oriundos da FINEP e R\$ 336.960,00 do Fundo Paraná. Poderão participar pesquisadores cujas propostas envolvam produtos e processos inovadores relacionados a áreas ligadas à saúde.
- **CT - VERDE AMARELO:** R\$ 2.644.500,00, sendo R\$ 827.478,00 oriundos da FINEP e R\$ 1.817.022,00 do Fundo Paraná. Poderão participar pesquisadores cujas propostas envolvam produtos e processos inovadores relacionados a qualquer setor não previsto nos itens acima. Os recursos deverão ser utilizados para apoiar os projetos cujo montante individual estará limitado a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custear os seguintes itens:
 - Custeio do pesquisador (auxílio ou bolsa), equivalente a, no máximo, 35% do apoio total desta Fase, dependendo da experiência profissional do pesquisador e da carga horária dedicada ao projeto, com a ressalva dos pesquisadores que possuam vínculo com instituição pública federal, estadual ou municipal, os quais poderão executar a coordenação do projeto aprovado, mas não estarão habilitados a receber recursos a título de remuneração, de acordo com o artigo 8º da IN 01/97 da STN;
 - Material de consumo necessário para desenvolver a inovação tecnológica;
 - Serviços de terceiros necessários para desenvolver a inovação tecnológica;
 - Serviços de consultoria para o projeto, desde que obedecido o disposto na IN 01/97 e IN 03/03 da STN;
 - Equipamentos e material permanente - excepcionalmente quando se mostrarem essenciais à execução desta fase, não podendo ultrapassar 30% do montante solicitado. Ao final do projeto, os equipamentos e material permanente adquiridos serão doados a uma instituição pública de ensino e pesquisa de escolha da Fundação Araucária.

Projetos pré-qualificados para o Programa Paraná Inovação, conforme Ato da Diretoria 06/2004, que não receberam apoio durante a execução da Fase I, poderão solicitar até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecidos os critérios e itens acima discriminados.

Caso o montante de recursos solicitados dos projetos aprovados para um setor seja menor do que o valor previsto nesta chamada pública, os recursos excedentes à demanda, oriundos exclusivamente do Fundo Paraná, poderão ser distribuídos nos setores onde a demanda total aprovada ultrapasse os limites estabelecidos acima.

5. ELEGIBILIDADE

Somente poderão participar desta chamada pública os pesquisadores cujos projetos foram pré-qualificados no âmbito do Programa Paraná Inovação, conforme divulgado no Ato da Diretoria Executiva 06/2004.

Não poderão participar desta chamada pública os pesquisadores que receberam apoio financeiro para a realização da FASE I do Programa Paraná Inovação cujos projetos foram considerados não aptos para concorrerem na Fase II do Programa Paraná Inovação conforme [Ato da Diretoria Executiva 3/2006](#).

O pesquisador, doravante denominado PROPONENTE, submeterá um PROJETO DE INOVAÇÃO que apresente soluções tecnológicas, com potencial de inserção no mercado e/ou de alta relevância social, nas áreas de interesse relacionadas nesta chamada pública, indicando a empresa de base tecnológica na qual atue diretamente ou em cooperação, doravante denominada EMPRESA CO-RESPONSÁVEL.

O PROPONENTE deverá comprovar:

- Formação acadêmica mínima de 3^o. grau completo (nível superior) através de diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Experiência indicadora da capacidade de desenvolvimento do projeto proposto, por meio de *curriculum vitae*;
- Vínculo com empresa de base tecnológica legalmente constituída, mediante contrato de trabalho, vínculo societário ou contrato de consultoria.

A empresa deverá comprovar estar em dia com suas obrigações fiscais em nível municipal, estadual e federal apresentando os seguintes documentos:

- Certidão de quitação de tributos federais - SRF/MF;
- Certidão quanto à dívida ativa da União;
- Certidão de quitação de tributos estaduais;
- Certidão de quitação de tributos municipais;
- Certificado de regularidade junto ao INSS;
- Certificado de regularidade do FGTS.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP (Sistema de Gestão de Projetos da Fundação Araucária), disponível na página web da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do SIGEP (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a empresa co-responsável, no SIGEP.
- b) Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando o *Curriculum Vitae* completo (modelo Lattes) do Proponente, salvo no formato ".htm" da página do CNPq (www.cnpq.br), roteiro descritivo do projeto de pesquisa, plano de negócio referente à empresa parceira ao projeto (PN) e estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial (EVTEC) referente ao produto, processo ou serviço apresentado no projeto, conforme instruções abaixo. O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".rtf" ou ".pdf" para os demais documentos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.
- c) No prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio⁽¹⁾, 2 (duas) cópias impressas da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo Proponente (Coordenador) e pelo Co-responsável pela empresa(2);
- Roteiro descritivo detalhado do projeto, conforme item 7 desta chamada, anexado ao FUP, assinado pelo Proponente;
- Plano de Negócios referente à empresa parceira ao projeto;
- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC) referente ao produto, processo ou serviço apresentado no projeto;
- Ficha cadastral do proponente conforme **ANEXO II** desta chamada;
- Curriculum vitae (formato Lattes) do Proponente;
- Cópia de certificado de formação acadêmica nos termos do item 5 desta chamada;
- Certidões de regularidade fiscal da empresa co-responsável em nível municipal, estadual e federal;
- No caso de PROPONENTE que seja pesquisador com vínculo de trabalho, em tempo integral ou dedicação exclusiva, com instituição pública de ensino e/ou pesquisa, deverá ser anexada uma declaração institucional confirmando a anuência da instituição com a proposta, assinada por seus dirigentes legalmente credenciados.

ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 08/2006

Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná.

(1) Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.

(2) Considera-se co-responsável pela empresa um dos seus sócios, constantes em contrato social, ou ocupante de cargo de direção com poderes para representar a mesma.

Atenção: O conteúdo e a integridade dos anexos são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7. FORMULAÇÃO DO PROJETO

O roteiro descritivo do projeto, a ser anexado ao FUP, deverá ser preenchido de acordo com o formulário contido no **Anexo I** desta Chamada, não sendo aceitos outros formatos.

O preenchimento cuidadoso deste roteiro facilitará o cadastramento da proposta no SIGEP. A redundância de informações neste roteiro e no SIGEP se justifica em função das finalidades que cada documento terá.

8. CONTRA-PARTIDA FINANCEIRA DA EMPRESA CO-RESPONSÁVEL

A contrapartida da empresa co-responsável deverá ser proporcional ao seu porte, conforme tabela abaixo:

Porte da empresa	Faturamento bruto no exercício anterior	Contrapartida mínima
Micro-empresa	Até R\$ 2.400.000,00	Não há
Pequena empresa	Até R\$ 10.500.000,00	10%
Média empresa	Até R\$ 60.000.000,00	20%
Grande empresa	Acima de R\$ 60.000.000,00	40%

9. CRONOGRAMA

Apresentação das Propostas	Até 27 de março de 2006
Enquadramento, análise e julgamento das propostas	até 24 de maio de 2006
Homologação e divulgação dos resultados	até 27 de maio de 2006
Contratação dos Projetos	até 30 dias após a divulgação dos resultados

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão inicialmente verificados pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos itens da presente Chamada e julgados quanto ao mérito pelo Comitê Assessor do Programa Paraná Inovação, respaldado por Consultor(es) *ad hoc*, quando necessário. O julgamento levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Quanto ao projeto (Peso: 60):

- Grau de inovação do projeto, com indicação de possibilidade de patenteamento;
- Potencial mercadológico e empresarial do projeto;
- Impactos sociais e econômicos potenciais gerados pelo projeto em âmbito local e regional;
- Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto;
- Adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- Magnitude dos recursos financeiros oferecidos em contrapartida ao projeto pela empresa co-responsável e por outros agentes públicos e/ou privados;

b) Quanto ao proponente e equipe (Peso 40):

- Qualificação profissional/acadêmica do proponente e equipe;
- Experiência do proponente na gestão de projetos;
- Capacidade gerencial da empresa co-responsável frente às necessidades do projeto.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos terão um prazo de até 18 (dezoito) meses para execução e conclusão desta fase. A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatório técnico final, elaborado em formulários específicos disponibilizados na página web da Fundação Araucária, a ser preenchido e enviado pelo Proponente do projeto.

A critério da Fundação Araucária, poderão ser efetuadas visitas de acompanhamento, *in loco*, de técnicos de seu corpo funcional.

A prestação de contas final deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

O relatório técnico final, de responsabilidade do Proponente do Projeto, deverá ser encaminhado juntamente com a prestação de contas final, e deverá conter a ciência da empresa co-responsável e, quando for o caso, da instituição de ensino e/ou pesquisa com a qual proponente possuir vínculo profissional.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade pertencerão conjuntamente ao PROPONENTE, à Fundação Araucária e à empresa co-responsável. Por ocasião do contrato de concessão de auxílio, será estabelecido um termo de ajuste com a definição de percentuais de participação em ganhos decorrentes do projeto.

13. GLOSSÁRIO

CT-AGRO: O setor de agronegócios é responsável por uma parcela significativa do PIB brasileiro. O foco do CT-AGRO é a capacitação científica e tecnológica nas áreas de agronomia, veterinária, biotecnologia, economia e sociologia agrícola, entre outras; atualização tecnológica da indústria agropecuária; estímulo à ampliação de investimentos na área de biotecnologia agrícola tropical e difusão de novas tecnologias. Fonte de Financiamento: 17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais.

(Fonte: http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/ct_agro/ct_agronegocios_ini.asp).

CT-BIO: O Brasil vem se destacando nesta área de conhecimento, que tem grande potencial econômico. Este Fundo serve para a formação e capacitação de recursos humanos para o setor de biotecnologia, fortalecimento da infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte, expansão da base de conhecimento, estímulo à formação de empresas de base biotecnológica e à transferência de tecnologias para empresas consolidadas, prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor. Fonte de Financiamento: 7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais.

(Fonte: http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/ct_bio/ct_bio_ini.asp).

CT-ENERG: Este Fundo é destinado a financiar programas e projetos na área de energia, especialmente na área de eficiência energética no uso final. A ênfase é na articulação entre os gastos diretos das empresas em P&D e a definição de um programa abrangente para enfrentar os desafios de longo prazo no setor, tais como fontes alternativas de energia com menores custos e melhor qualidade e redução do desperdício, além de estimular o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional. Fonte de Financiamento: 0,75% a 1% sobre o faturamento líquido de empresas concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

(Fonte: http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/ct_energ/ct_energ_ini.asp).

CT-SAÚDE: O Brasil já dispõe de um desempenho reconhecido no mundo, que é preciso ampliar de modo a gerar, cada vez mais, benefícios para a população. O objetivo do Fundo é a capacitação tecnológica nas áreas de interesse do SUS (saúde pública, fármacos, biotecnologia, etc.), o estímulo ao aumento dos investimentos privados em P&D na área e à atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos médicos-hospitalares e a difusão de novas tecnologias que ampliem o acesso da população aos bens e serviços na área de saúde. Fonte de Financiamento: 17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais instituída pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000.

(Fonte: http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/ct_saude/ct_saude_ini.asp).

CT-VERDE-AMARELO: Seu objetivo é intensificar a cooperação tecnológica entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em geral, contribuindo para a elevação significativa dos investimentos em atividades de C&T no Brasil nos próximos anos, além de apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País. Fonte de Financiamento: 50% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais; 43% da receita estimada do IPI incidente sobre os bens e produtos beneficiados pelos incentivos fiscais da Lei de Informática.

(Fonte: http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/verde_amarelo/verde_amarelo_ini.asp)

EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA: Aquela na qual as atividades produtivas sejam fundamentalmente vocacionadas para atividades inovadoras, ou seja, para o desenvolvimento de novos produtos ou processos baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E COMERCIAL - EVTEC: Este estudo objetiva demonstrar que um produto ou processo inovador, baseado na aplicação de conhecimentos científicos, apresenta condições técnicas viáveis de produção em relação aos seus componentes, sendo também viável do ponto de vista econômico e de mercado.

PLANO DE NEGÓCIO - PN: O plano de negócio é um documento que tem o objetivo de estruturar as principais idéias e opções que o empreendedor analisará para decidir quanto à viabilidade do desenvolvimento da empresa e melhoria de sua competitividade, em função das novas atividades previstas, levando em consideração aspectos mercadológicos, técnicos, financeiros, jurídicos e organizacionais. Os itens que devem constar do plano de negócio envolvem: uma breve descrição do ramo de atividade e da empresa; considerações sobre o mercado consumidor, fornecedor e concorrentes; políticas de produção e comercialização; necessidades de recursos humanos; e estimativa de resultados econômico-financeiros.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de propostas.
- b) Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- c) Não serão aceitas alterações no orçamento proposto após a efetiva contratação do projeto.
- d) A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- e) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação, ouvido o Comitê Assessor do Programa Paraná Inovação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária

Ver também:

- Anexo I: Roteiro descritivo do projeto
- Anexo II: Ficha cadastral do proponente